



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 0461/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e artigos 155 e 158 da lei Municipal n.º 529/93, de 01.06.93, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma gratificação de 50% por Serviços Extraordinários e salubridade de 30 % aos seguintes servidores.

- SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO
- EDSON TEIXEIRA DE ARAUJO
- MARIA SANTOS SANTANA VALENÇA
- MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO
- WILSON FLORENTINO DA SILVA

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2001.

  
RAUL BARBOSA CALADO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

  
SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA.

PREFEITO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE

Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132

C. G. C. 10.131.076/0001-00

